

Juiz de Fora, 20 de maio de 2022.

Pregão Eletrônico 005/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e controle de frota, compreendendo abastecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e etanol) e manutenções diversas (corretiva e preventiva) (motocicletas, automóveis, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos), para a frota da CESAMA com utilização de cartões eletrônicos microprocessados (chip) através de sistema integrado e informatizado, em tempo real (real time) permitindo a transmissão de dados da movimentação diária por software via internet, divididos nos lotes abaixo, conforme as condições estabelecidas nesta especificação.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 005/22 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q1: “O referido edital exige como critério de participação, Grau de endividamento (GE) MÁXIMO DE 0,5. Saliemos que essa exigência é incompatível com o segmento de mercado do objeto e restringe a participação. Saliemos, por oportuno, que a maioria dos certames exigem endividamento de até $\leq 1,0$ e as empresas apresentam seus cálculos de endividamento nessa faixa. Destacamos que esta exigência imposta pelo pregão causa restrição a participação e a competitividade no certame. Em sendo assim, solicitamos a retificação do edital para que as empresas que apresentarem resultado ≤ 01 (um), em qualquer dos índices, apresentem Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei nº8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.?”

R¹: Assunto tratado nas impugnações das empresas TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Q²: “Informamos que o nosso serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo (a exemplo da placa, modelo, ano, fabricante e quilometragem do veículo), do condutor, do respectivo controle de despesas e a abertura de cotações e ordens de serviços, conforme exigido pelo termo de referência. Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, conseqüentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos. Em sendo assim, entendemos que, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, toda operação será realizada via sistema web. Desta forma, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?”

R²: Correto o entendimento.

Q³: “Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?”

R³: Serviços prestados pela empresa Ticket Soluções HDFGT SA. A taxa para o lote 1 é negativa de 2,72% e a taxa para o lote 2 é negativa de 2,53%. O atual contrato encerra-se em 18/06/2022.

Informamos que devido às alterações no edital, após os ajustes necessários no edital, o mesmo será republicado após as análises e aprovações internas e o Novo Edital será disponibilizado para download

em www.comprasgovernamentais.gov.br e no **sítio eletrônico:**
www.cesama.com.br.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br